



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.355 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor total de R\$ 348.132,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

07.03.18.541.1801.8003.449051.027 - Obras e Instalações .....	R\$ 344.132,30
07.02.18.123.1801.8002.339036.015 - Outros Serv. Terc. PF .....	<u>R\$ 4.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 348.132,30</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente de:

I. aplicação do superávit financeiro apurado no exercício de 2006..R\$ 262.332,30

II. anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.18.122.1801.8001.319011.001 - Venc. e Vantagens Fixas .....	R\$ 3.000,00
07.01.18.122.1801.8001.319013.002 - Obrigações Patronais .....	R\$ 2.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339030.004 - Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339032.005 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 5.000,00
07.01.18.122.1801.8001.339039.007 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 1.500,00
07.01.18.122.1801.8001.449052.008 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
07.02.18.123.1801.8002.339014.012 - Diárias .....	R\$ 500,00
07.02.18.123.1801.8002.339033.014 - Passagens e Desp. ....	R\$ 1.000,00
07.02.18.123.1801.8002.339039.016 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 4.000,00
07.03.18.541.1801.8003.319011.019 - Venc. e Vantagens Fixas .....	R\$ 20.000,00
07.03.18.541.1801.8003.319013.020 - Obrigações Patronais .....	R\$ 8.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339014.021 - Diárias .....	R\$ 3.400,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

07.03.18.541.1801.8003.339030.022 - Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339033.023 - Passagens e Desp. ....	R\$	3.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339035.024 - Serviços de Consultoria .....	R\$	15.000,00
07.03.18.541.1801.8003.339039.026 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	6.000,00
07.03.18.541.1801.8003.449052.028 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$	400,00
Total .....	<u>R\$</u>	<u>348.132,30</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal